



**LEI Nº. 1.399/2009**

“**CRIA GRATIFICAÇÕES E VAGAS NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas duas vagas na função gratificada de Motorista de Viaturas, no quadro de servidores desta prefeitura, alterando o anexo da Lei 709/02.

Art. 2º. Ficam criadas seis vagas na função gratificada de vigia, no quadro de servidores desta prefeitura, alterando o anexo da Lei 709/02.

Art. 3º. Ficam criadas 02 (duas) vagas de encarregado de serviço de borracharia no quadro de cargos comissionados, conforme anexo desta lei.

Art. 4º. Ficam criadas 04 (quatro) vagas de encarregado em serviços de obras públicas no quadro de cargos comissionados, conforme anexo desta lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01.06.09.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 17 de julho de 2009.

*Célio Renato da Silveira*  
*Prefeito Municipal*



ANEXO I

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Gratificação</b>
Encarregado em Serviço de Borracharia	2	440,00	357,50
Encarregado em Serviços de obras públicas	4	440,00	357,50